



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
eJUD TJRJ
Conselho Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais
Primeira Turma Recursal

Emitido em: 12/04/2025 11:03



Processo : 0816634-03.2024.8.19.0031 (2025.700.521451-6)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Fornecimento de Energia Elétrica / Contratos de Consumo / DIREITO DO
RECORRENTE : JAIRO FONSECA
ADVOGADO : CATARINE RAMOA MACHADO FONSECA
RECORRIDO : AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO : MARCIO RAFAEL GAZZINEO
Relator : DANIELA REETZ DE PAIVA
Sessão : 10/04/2025 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a 1a. Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos, tendo sido todas as questões aduzidas no recurso apreciadas, sendo dispensada a transcrição das conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no artigo 2º da Lei 9099/95, e na forma do artigo 46, segunda parte, da mesma Lei, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do artigo 93 da Constituição Federal, e está em conformidade com o disposto no artigo 26 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 14/2012). Condenado o recorrente nas custas processuais e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, observada a gratuidade da justiça na forma do art. 98 §3º da Lei 13.105/2015 - CPC, valendo esta súmula como acórdão, conforme o disposto no art. 46 da Lei 9099/95.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO, DANIELA REETZ DE PAIVA e JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS.

DANIELA REETZ DE PAIVA
Relator

